



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE
IPANEMA
- ESTADO DE MINAS GERAIS -**

Lei nº 413

"Dispõe sobre a concessão de subvenção."

A Câmara Municipal de Conceição de Ipanema, MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o poder executivo Municipal autorizado a conceder subvenção à Fundação Municipal de Saúde e Hospital São Geraldo nos meses de novembro e dezembro de 1993 até o valor de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros reais) por mês.

Art.2º- As subvenções concedidas no art. 1º, correrão por conta de dotações constantes do orçamento Municipal.

Art.3º- As subvenções serão exclusivamente para aquisição de medicamentos ou equipamentos.

Art.4º- Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação.

Conceição de Ipanema, 05/11/1993